

## GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 18/4/2006. DODF nº 75, de 19/4/2006 Portaria nº 151, de 5/5/2006. DODF nº 87, de 9/5/2006

Parecer nº 63/2006-CEDF Processo nº 030.001010/2005

Interessado: Escola Universo Infantil

 Aprova a Proposta Pedagógica da Escola Universo Infantil, localizada na QE 28, Conjunto K, Casa 52, Guará II – DF.

I - HISTÓRICO – A Escola Universo Infantil, localizada na QE 28, Conjunto K, Casa 52, Guará II – DF, em expediente datado de 18/3/2005, solicita a aprovação de novos documentos organizacionais Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

A instituição educacional foi recredenciada pela Portaria nº 306/2004 – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 12 de junho de 2002.

O presente processo foi instruído nos termos da Resolução nº 1/2003-CEDF, artigos 138 a 141, em vigor à época.

O Regimento Escolar da instituição foi aprovado pela Ordem de Serviço nº 131/2005-SUBIP.

- II ANÁLISE Orientada pela Subsecretaria de Planejamento e Inspeção do Ensino a instituição educacional procedeu as alterações solicitadas na Proposta Pedagógica, conforme relatório apresentado pelas técnicas e em consonância com o artigo 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF, às fls. 192/193, constando os itens a seguir:
  - I Origem histórica, natureza e contexto da instituição.
    A instituição educacional é mantida pela Escola Universo Infantil Ltda.,
    Sociedade por Cota de Responsabilidade Limitada, com sede no mesmo endereço e foro em Brasília DF, registrada na Junta Comercial do DF, sob o n° 5320054659-1, em 29/08/1991 e CNPJ n° 36.766.889/0001-60.
  - II Fundamentos norteadores da prática educativa. A Escola Universo Infantil busca valorizar e contribuir para a construção dos valores da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade, do respeito ao bem comum, tornando real a formação do indivíduo apto ao exercício pleno da cidadania, que pressupõe o respeito à dimensão ética.
  - III Missão.

Tem a missão de promover ensino de qualidade, buscando a construção de um ser humano realizado, que seja capaz de interagir e intervir na realidade de forma responsável, crítica, dinâmica, criativa, ética, autônoma e afetiva.

IV - Organização pedagógica das etapas da educação básica oferecidas.



## GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A instituição educacional oferece a Educação Básica nas etapas: educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais).

V - Organização curricular e respectiva matriz.

A organização do currículo da educação infantil está fundamentada nos conhecimentos acumulados sobre como a criança se desenvolve e aprende. A matriz curricular do ensino fundamental contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada composta de Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e Filosofia, foi aprovada pela Ordem de Serviço nº 161/2004-SUBIP e continuará a ser operacionalizada pela instituição educacional.

- VI Processos de avaliação da aprendizagem e de sua execução.
  É um processo contínuo, global e amplo, o qual avalia habilidades, competências, atitudes e aptidões no desempenho dos trabalhos individuais e grupais no processo de ensino e de aprendizagem.
- VII Os recursos físicos, didático-metodológicos, pessoal docente, de serviços especializados e de apoio estão coerentes com a Proposta Pedagógica e visam melhorar o desempenho das atividades propostas pela instituição educacional.
- VIII Gestão administrativa e pedagógica.
  É exercida de forma democrática, integrada e cooperativa, com a participação de uma equipe técnico-pedagógica-administrativa, privilegiando o trabalho de equipe e buscando o cumprimento pleno do compromisso coletivo de ensinar e educar.
- III CONCLUSÃO Diante do exposto, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Universo Infantil, localizada na QE 28, Conjunto K, Casa 52, Guará II DF, mantida pela Escola Universo Infantil Ltda.

Sala "Helena Reis", Brasília, 28 de março de 2006.

## ELIANA MOYSÉS MUSSI FERRARI Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 28/3/2006

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal